



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 021 – SUBSET – GEPOF

Tema:	Dívida Pública - Pagamento e Controle de Contratos	
Emitente:	Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ	
Área:	Gerência de Política Fiscal e da Dívida Pública do Estado – GEPOF	Nº: SEFAZ – 021 – SUBSET – GEPOF
Aprovação:	Portaria nº 41-S/2018 Reclassificada pela Portaria nº 129-S/2020	Vigência: 31/05/2018
Versão:	1	Atualização:

1. OBJETIVO

Realizar controle dos contratos de dívida pública contraídos pelo Estado.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000.

3.2 Lei Complementar nº 225, de 08/01/2002.

3.3 Decreto Nº 3440-R, de 21/11/2013.

4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

4.1 SUDIP – Subgerência da Dívida Pública

4.2 GEPOF – Gerência de Política Fiscal e da Dívida Pública do Estado.

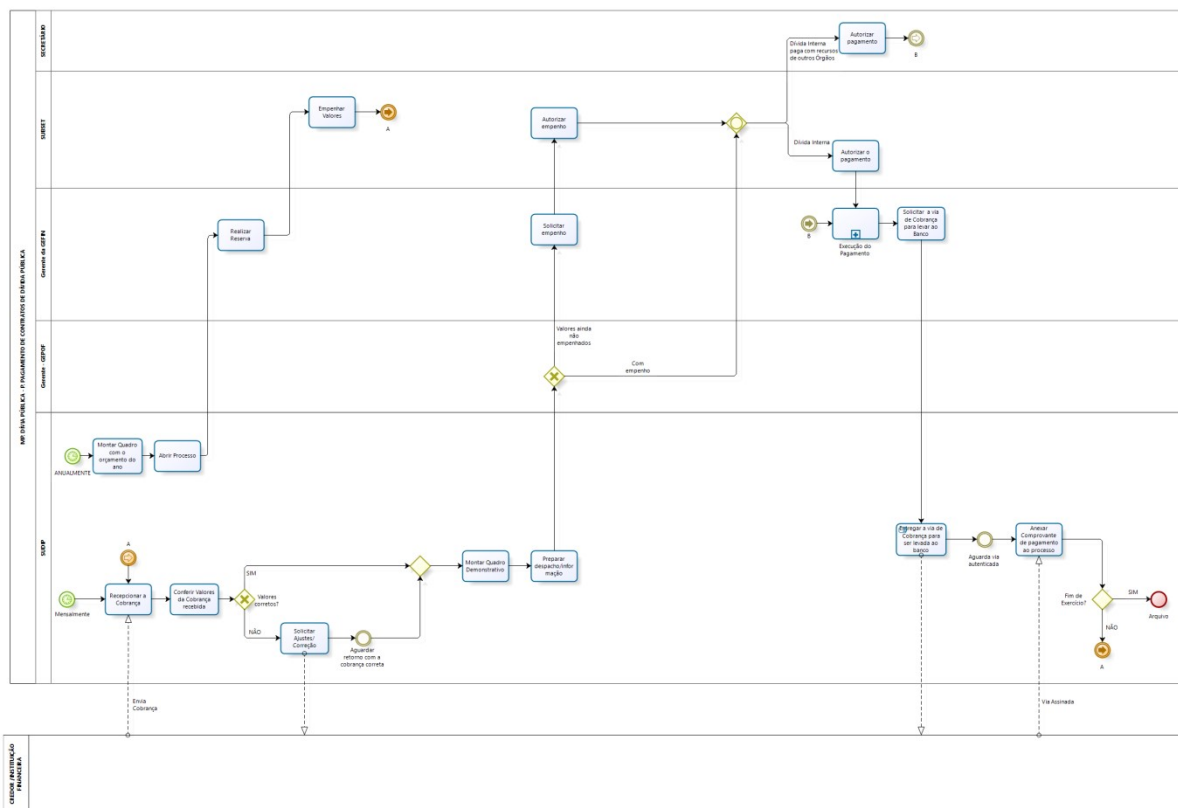
4.3 SUBSET – Subsecretaria do Tesouro Estadual

5. PROCEDIMENTOS

5.1 Fluxos de Procedimentos.



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 021 – SUBSET – GEPOF



bizagi

5.2 Diretrizes Gerais:

5.2.1 No início do ano, a SUDIP elabora quadro com a previsão orçamentária dos pagamentos do exercício, e solicita abertura de processo para cada contrato de dívida por meio de CI, que encaminha a previsão da despesa mensal informada em quadro demonstrativo conforme o Orçamento autorizado e as cópias dos contratos celebrados com respectivos termos aditivos.

5.2.2 Encaminhar o processo para a GEFIN realizar a reserva orçamentária.

5.2.3 A GEFIN enviará o processo à SUBSET para solicitar autorização para empenho dos valores. Após a autorização, o processo deverá retornar à GEFIN para realizar os empenhos estimativos.

5.2.4 A cada mês, a SUDIP recebe das instituições financeiras (credores) a Cobrança.

- Receber e conferir cobranças do Credor/Instituição Financeira. A conferência é realizada comparando-se com os controles existentes em uma planilha do Excel. No caso de incorreções, solicita os ajustes.
- Realizar a auditoria financeira das cobranças.



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 021 – SUBSET – GEPOF

- c) No caso de dívida externa: enviar informe aos bancos com a fatura dizendo a data que vai cotar câmbio para pagar uma dívida no exterior e 2 dias antes do vencimento a SEFAZ disponibiliza duas linhas telefônicas. Os bancos interessados fazem a ligação informando os valores da taxa que serão negociadas. Escolher a melhor cotação e celebrar contrato de câmbio.
- d) Tanto para a Dívida Interna quanto para a Externa, seguir os procedimentos que se seguem.
- e) Montar Quadro Demonstrativo, com os valores devidos.
- f) Preparar despacho/informação para solicitar autorização de pagamento à SUBSET, caso o valor esteja empenhado. Caso não esteja empenhado, encaminhar o processo à GEFIN para providências de empenho.
- g) A SUBSET autoriza o pagamento e o processo é enviado à GEFIN para Execução do Pagamento. Caso o orçamento para pagamento da dívida seja de outro órgão, o Secretário da Fazenda autoriza o pagamento.
- h) Uma via da Cobrança é levada ao Banco para autenticação e depois de autenticada é colocada no processo.
- i) O processo tramitará nas unidades funcionais envolvidas até o final do exercício financeiro, quando será arquivado na SUDIP.

6. ASSINATURAS

EQUIPE DE PADRONIZAÇÃO	
Maria Elizabeth Pitanga Costa Seccadio Subgerente da SUDOR	Marta Gonçalves Achiamé Supervisor de Área Fazendária
Luís Antonio Rangel Gerente da GEDEF	Eliane Canal Leite da Silva Chefe de Equipe Fazendária
APROVAÇÃO:	
Bruno Funchal Secretário de Estado da Fazenda	Aprovado em 30/05/2018